



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.696, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 36.084,00** (Trinta e Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 651.356,06** (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



I – Recursos de Convênios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: "Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Roçadeira para manutenção dos campos esportivos", no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**; e
- b) **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**.

II – Recursos do SUS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: "Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Roçadeira





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



para manutenção dos campos esportivos", no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**; e

- b) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.696

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	32	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	18.484,00
		38	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	17.600,00
TOTAL GERAL							36.084,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	12	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	6.084,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
		28	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	18.000,00
TOTAL GERAL							36.084,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24270-5)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	821	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	30.000,00



**Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	822	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	489.729,75
*Recursos do SUS							
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	105.416,06
TOTAL							625.145,81
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24270-5)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	823	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	435,00
**Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	754	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVI SD	25.775,25
TOTAL							26.210,25
TOTAL GERAL							651.356,06

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	266	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	435,00
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	442	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	451	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.775,25
TOTAL GERAL							26.210,25

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.696	15/10/2025

ID: **512023**

CRC: **F97C0794**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **15/10/2025 11:20:43** Finalização: **15/10/2025 11:23:50**

Processo



Documento



MD5: **92CD19833E6978CECD7A7269F30D8DAD**

SHA256: **778931AEA274ABC62966EA19A5BB917811E5D48EE223C115FA0238A00DC9AFA6**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			15/10/2025 11:21:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	15/10/2025 11:22:03

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	15/10/2025 11:22:12
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

15/10/2025 11:27:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 512023 e o CRC F97C0794.